

Projeto n.º 78 / 80

CARLOS MAGNO GOMES

Publicado 23 / 10 / 80

JORNAL DE HOJE

**LEI N.º 434, DE 10 DE OUTUBRO DE 1980.**

**"Dá denominação de Travessa 15 de Novembro ao logradouro público existente entre as ruas: Dr. Godoi e Marques Canário, 5.º distrito".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º — Passa a denominar-se Travessa 15 de Novembro, ao logradouro público existente na Rua Cel. Azevedo Junior, n.º 921, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Godoi e Marques Canário, no Bairro Chatuba, Mesquita, 5.º distrito.**

**Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3.º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
16 DE OUTUBRO DE 1980.**

**JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO**  
Prefeito